

PORTARIA Nº 017/2017/DIR, DE 08 DE MAIO DE 2017

Nomear os membros do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Medicina da Faculdade de Medicina de Campos.

O Prof Edilbert Pellegrini Nahn Junior, Diretor da Faculdade de Medicina de Campos, em consonância com as atribuições conferidas pelo Regimento da IES e nos termos do Decreto Federal nº. 71.814 de 07/02/73 – Recredenciamento pela Portaria nº. 707 de 29/05/2012.

CONSIDERANDO a portaria 030/2014 em vigor, que Regulamenta o funcionamento dos Colegiados dos Cursos de Graduação da Faculdade de Medicina de Campos.

CONSIDERANDO a importância dos colegiados para o desenvolvimento satisfatório das atividades relativas aos cursos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 28 a 32 do Regimento da FMC.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear conforme disposto no Art. 29 do Regimento da FMC, os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Medicina, que passa a ter a seguinte composição:

I - O Coordenador do Curso de Graduação e presidente do Colegiado;

Profª. Márcia Azevedo Caldas

II - 6 (seis) representantes do corpo docente escolhido em reunião própria ocorrida em 05/05/17 lavrada em Ata:

Prof. Anderson Nunes Teixeira

Prof. Enilton Monteiro Machado

Prof. Evaldo Luiz Otal Baptista

Prof. Jair Araújo Junior

Profª. Maria das Graças Sepúlveda Campos e Campos

Prof. Maron El Kik

Suplentes:

Prof. Nélio Artilles Freitas

Prof. Ricardo Guerra Peixe

III - 2 (dois) representantes do NDE escolhidos em reunião própria e lavrada em Ata de 20/04/2017.

Prof^a Eliane Cristina Casimiro Alves Dias

Prof^a Vera Lúcia Marques da Silva

IV- 4 (quatro) representantes do Corpo Discente do curso, escolhidos entre os representantes de turma por reunião ocorrida em 05/05/2017.

Acadêmico Andrei Vargas Vieira Lopes

Acadêmica Diana Balestrini

Acadêmica Júlia Fazoli de Carvalho

Acadêmica Marina Perim Vásárhelyi

Suplente:

Acadêmica Bruna Arêas Ribeiro

V - Coordenador Geral de Estágio da Faculdade de Medicina de Campos

Prof. Márcio Sidney Pessanha de Souza

Art. 2º. O mandato, dos membros referidos nos Incisos II, III e IV, será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 08 de maio de 2017.


Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC

Prof. Edilbert Pellegrini Nahn Junior
Diretor Geral da FMC